PARECER N. 01, DE 2023

PROJETO DE LEI 03 DE 2023

PROPOSIÇÃO: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia da Imigração Japonesa".

PROPONENTE(S): Vereadores Pedro Sampaio/PSC, Alécio Espínola/PSC e Xavier/Republicanos

RELATOR: Vereador Mazutti/PSC

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL.**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa instituir no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Dia da Imigração Japonesa", a ser celebrado anualmente, no dia 18 de junho.

É o necessário relato.

RECEBIDO EM: 03/02/23 às 16:31
DIRETORIA LEGISLATIVA

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF, sendo, de autonomia de cada órgão federativo instituir seus eventos e datas comemorativas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Lei n. 03/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Mazutti
Vereador /PSC/Relator

IV - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e, por unanimidade, manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Lei n. 03/2023.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 03 de fevereiro de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Pedro Sampaio
Vereador /PSC